



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2018

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG** e o **Ministério Público do Estado de Goiás – MP/GO**, para mútua cooperação no fornecimento de informações através do “Sistema de Convênios”.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei no. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, à Rua 260 com 259, S/N, Qd. 85-A, Lt. 05/08, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74610-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.698/0001-74, neste ato representado interinamente por seu Presidente **ALEXANDRE VEIGA CAIXETA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1450072 SSP/GO e CPF sob o nº 509.588.361-91, designada doravante **JUCEG** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Rua 23, esq. com Av. B, Qd. A-06, Lts. 1/25, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrito no CNPJ de nº 01.409.598/0001-30, doravante denominado **MP/GO**, neste ato representado pelo Sr. **BENEDITO TORRES NETO**, brasileiro, casado, Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Goiás, portador do RG nº 1314448/2º Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 347.633.761-87, **RESOLVEM** de comum acordo celebrarem o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme documentação que instrui o processo nº **201800024000225** com autuação em 17/01/2018, respaldados na essência da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber, nos termos das cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto o fornecimento de informações cadastrais através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado “Sistema de Convênios”, objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web para que tenham gratuidade, exclusivamente, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra este ajuste, como se transcrito estivesse, o Plano de Trabalho.

R *BHP*



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.


E por estarem assim, justas e acordadas, as partes convenientes através dos seus representantes legais, assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

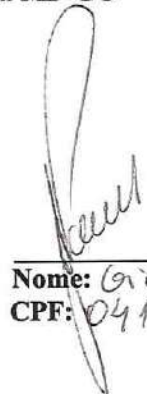
Goiânia, 17 de MAIO de 2018.


ALEXANDRE VEIGA CAIXETA
Presidente da JUCEG


BENEDITO TORRES NETO
Procurador Geral de Justiça MP-GO

TESTEMUNHAS:


Nome: CAMILA LINDQUIST
CPF: 888.398.881-20


Nome: GIORDANE ALVES NAVES
CPF: 041491786-31



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

Órgão/entidade: Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		CNPJ: 02.088.698/0001-74	Esfera Administrativa: Autarquia Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 260 esq. c/ 259, S/N, Qd. 85-A, Lt. 05/08, Setor Leste Universitário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.610-230	DDD/Telefone: (62) 3252-9203
Nome do titular: Alexandre Veiga Caixeta		CPF: 509.588.361-91	
CI/Órgão expedidor: 1450072 SSP/GO		Cargo/Função: Presidente	

Órgão/entidade: Ministério Público do Estado de Goiás		CNPJ: 01.409.598/0001-30	Esfera Administrativa: Administração Pública em Geral
Endereço (rua, avenida ou praça e número): 23, esq. com Av. B, Qd. A-06, Lts. 1/25, Sala 2019, Jardim Goiás,			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.805-100	DDD/Telefone: (62) 3243-8281
Nome do titular: Benedito Torres Neto		CPF: 347.633.761-87	
CI/Órgão expedidor: 1314448/2º Via-SSP/GO		Cargo/Função: Procurador Geral de Justiça do MP-GO	

2 - APRESENTAÇÃO (Descrição do Projeto):

2.1 - Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA	Período de Execução	
	Início	Término

COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS – MP/GO	Na data da assinatura do Termo	Na data do término da vigência
2.2 - Identificação do Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de informações através de sistema informatizado entre os convenentes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado “Sistema de Convênios”.		
2.3 - Justificativa da Proposição: O presente Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás e a Ministério Público Do Estado de Goiás tem como objetivo, o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web de uso exclusivo para instrução processual.		
2.4 - Metodologia de Execução: Os serviços serão executados fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.		

3 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da JUCEG:			Na data
3	3.1 – Fornecer a solução tecnológica;	Na data da assinatura	do
	3.2 – Disponibilizar as permissões de acesso para os servidores da MP/GO previamente selecionados, mediante usuário e senha;		término
	3.3 – Disponibilizar canal de comunicação exclusivo (arquivo@juceg.go.gov.br) para prestação de suporte técnico;		da
	3.4 – Disponibilizar tutorial para utilização do Sistema de Convênios;		vigência
	3.5 – Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;		do
	3.6 – Capacitar até 03 (três) servidores da MP/GO para a utilização da ferramenta tecnológica;		convênio
	3.7 – As informações serão prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento/registro da solicitação;		



3.8 – Dar plena e fiel execução ao presente Acordo de Cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.		
---	--	--

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade do MP/GO:		Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.1 – Fornecer nome completo e abreviação da instituição ou seu respectivo CNPJ;		
	3.2 – Fornecer nome completo e abreviação das unidades administrativas solicitantes das informações;		
	3.3 – Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com a cópia do número do CPF, da RG, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade: a) Serão permitidos apenas o cadastro de 02 (dois) servidores por unidade administrativa;		
	3.4 – Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio dos dados solicitados; a gratuidade, será exclusivamente quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.		
	3.5 – Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários: a) A contar do desligamento dos usuários no prazo de 05 (cinco) dias úteis deverá ser comunicado via e-mail (arquivo@juceg.go.gov.br), para atualização de sistema;		
	3.6 – O MP/GO deverá disponibilizar até 03 (três) servidores para receber treinamento pela JUCEG na capacitação de utilização da ferramenta tecnológica, nos quais, estes serão multiplicadores do conhecimento recebido entre as demais unidades administrativas do MP/GO;		
	3.7 – Orientar, comunicar e formalizar com as unidades administrativas a obrigatoriedade do envio de solicitações das informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.		

4 - DA OPERACIONALIZAÇÃO:

4.1 – Do treinamento:

O MP/GO deverá disponibilizar 03 (três) servidores para realização de treinamento de uso da solução tecnológica, devendo estes replicar o conhecimento.

4.2 – Do suporte técnico:

Demandas relacionadas ao uso da solução tecnológica ou falhas do sistema, deverão ser comunicadas para o e-mail arquivo@juceg.go.gov.br

4.3 – Dos horários de atendimento:

O atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, em horário comercial (08:00 – 18:00)

4.4 – Do endereço para acesso:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/convenios/interface/login.xhtml>

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Acordo de Cooperação Técnica ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Não se aplica.

7 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:

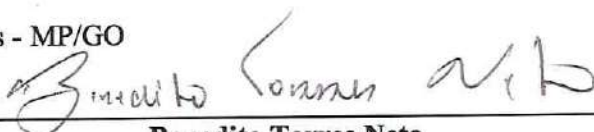
Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG



Alexandre Veiga Caixeta
Presidente da JUCEG

Pelo Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO



Benedito Torres Neto
Procurador Geral de Justiça MP/GO



nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400010025341**, notadamente do Despacho nº 933/2018-FP/SES da Secretaria da Saúde, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 230, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.251, de 25 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nível do cargo da aposentadoria de **MARIA APARECIDA BARBOSA REGO**, para considerá-la deferida no de Enfermeiro, porém, Nível "III", Referência "O", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 18 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 76748

PORTARIA Nº 1065, DE 18 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006023324**, notadamente do Parecer "PA" nº 001814/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA LÚCIA OLIVEIRA FERREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 18 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 76750

PORTARIA Nº 1066, DE 18 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500006030571** e **Anexos**, notadamente do Despacho nº 1325/2018-GEFOLHA/GOIASPREV -, de 03 de abril de 2018, desta Autarquia, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 926, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.292, de 28 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao cargo da aposentadoria de **WILMA DE FÁTIMA DIAS**, para considerá-la deferida no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 18 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 76751

PORTARIA Nº 1063, DE 18 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201700002000202**, notadamente do Parecer PA nº 0843/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I; 89, da Lei nº 8.033/1975, com redação dada pela Lei nº 16.552/2009 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MAURÍCIO DIVINO DE OLIVEIRA RODOVALHO**, RG nº 18.264, CPF nº 391.537.541-15, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 18 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 76752

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2018

Processo SEI nº 201800024000225. Partícipes: JUCEG e Ministério Público do Estado de Goiás. **Objeto:** Fornecimento de Informações "Sistema de Convênios". **Prazo:** 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOE. **Data:** Goiânia, 18/05/2018.

Emmanuel A. S. Bandeira
Portaria nº 045 / 2018- PRES

Protocolo 76612

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO TA Nº 039/2018 - UNIMED GOIÂNIA
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 010/2013 com UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo Nº 2012/293409); OBJETO: Aditar o contrato principal, em suas CLÁUSULAS: QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO (caput) e NONA - DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, um acréscimo de 13,51%(treze virgula cinquenta e um por cento), sobre os valores mensais, conforme o número de usuários, cobrados a partir de 05/05/2018." "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses ou até a conclusão do processo de nova contratação, o que ocorrer primeiro, a partir de 05/05/2018". SIGNATÁRIOS: Idelma Rodrigues - Diretora Geral da OVG; Jeane de Cássia Dias Abdala Maia - Diretora Administrativa/Financeira - OVG; Dr. Breno Álvares de Faria Pereira- Empresa contratada; Dr. Sérgio Baiocchi Carneiro - Empresa contratada

Protocolo 76845